Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito abaixo

PMI/GP **LEI Nº. 1.744/84** Igarassu, 11 de dezembro de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os níveis, símbolos, vencimentos, salários e funções gratificadas dos Servidores Públicos Municipais de Igarassu, ficam reajustados na conformidade das Tabelas I, II e III, Anexos a esta Lei a partir de 1º de dezembro de 1984.

Artigo 2º - Os proventos dos inativos, as pensões, bem como os vencimentos dos funcionários em disponibilidade, ficam reajustados de acordo com o constante das Tabelas IV e V, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - As disposições desta Lei serão extensivas nas mesmas proporções aos Servidores da Administração Indireta.

Artigo 4º - É vedado ao Poder Executivo transfeir as entidades da Administração Indireta, empresas, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, recursos orçamentários para pagamento de reajuste de vencimentos, salários e gratificações em Padrões superiores para funções semelhantes no Poder Executivo.

Artigo 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devidamente Suplementadas até a importância de CR$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), que ficará o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer por meio de Decreto e de acordo com o artigo 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de dezembro de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

TABELA I

CARGOS DE PROVIMNTOS EFETIVOS

Nível	Vencimentos CR$
1	170.000
2	175.000
3	180.000
4	182.000
5	185.000
6	187.000
7	190.000
8	195.000
9	200.000
10	205.000
11	210.000
12	220.000
13	235.000
14	245.000
15	255.000
16	265.000
17	280.000
18	305.000
19	340.000
20	375.000
21	410.000
22	470.000
23	520.000
24	600.000
25	650.000

TABELA II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimentos CR$
CC-1	800.000
CC-2	700.000
CC-3	550.000
CC-4	430.000
CC-5	350.000
CC-6	270.000
CC-7	230.000
CC-8	200.000
CC-9	160.000
CC-10	120.000

TABELA III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	CR$
FG-1	10.000
FG-2	15.000
FG-3	20.000
FG-4	25.000
FG-5	30.000

TABELA IV

INATIVO

Proventos Atuais	Proventos Reajustados
86.000	150.000
100.000	170.000
104.000	180.000
104.000	180.000
106.000	182.000
106.000	182.000
108.000	185.000
112.000	190.000
112.000	190.000
114.000	195.000
115.000	197.000
116.000	200.000
118.000	202.000
121.000	207.000
121.000	207.000
121.000	207.000
125.000	210.000
125.000	210.000
155.000	265.000
160.000	280.000
180.000	305.000
215.000	370.000

TABELA V

PENSIONISTA

Pensão Atual	Pensão Reajustada
20.000	35.000
15.000	26.000
30.000	52.000
40.000	70.000